



Requerimento nº 049/2023.

Proponentes: Geilson Jasmim Lampa e Haroldo S. Gonçalves.

Assunto: Reiteram sejam devidamente prestadas as informações solicitadas no requerimento Nº 004/2023.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal, no seu art. 31.

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do Município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, primando pelas ações que resultem no bem-estar da população e na correta aplicação dos recursos públicos.

Pois bem. No requerimento 004/2023 foram feitas inúmeras perguntas, mas nenhuma delas foi respondida.

Com base nos deveres constitucionais de fiscalização e para acompanhar os atos do Poder Executivo, **rogamos pela efetiva resposta às perguntas formuladas.**

Conclusão:

Sendo assim, o vereador subscritor do presente requerimento solicita, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro, para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na LOM, **preste as seguintes informações:**

1. Efetivamente resposta as indagações formuladas no requerimento 004/2023.

Sumidouro/RJ, 25 de maio 2023.


Geilson Jasmim Lampa


Haroldo Suraty Gonçalves